

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Gabinete do Ministro de Estado e da Presidência

**Despacho n.º 5610/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo das disposições conjugadas constantes dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no director-geral do Gabinete Nacional de Segurança, vice-almirante José Deolindo Torres Sobral, as competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 19 965/2004 (2.ª série), de 14 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 24 de Setembro de 2004, para, no seu âmbito:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e com aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 99 759,58, com ou sem dispensa da realização do concurso ou a celebração de contrato escrito;
- b) Autorizar trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- c) Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano e de licenças sem vencimento de longa duração e o regresso à actividade, nos termos definidos na lei;
- d) Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro e, bem assim, o processamento dos correspondentes abonos;
- e) Determinar a suspensão preventiva de funcionários ou agentes arguidos em processos disciplinares;
- f) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações por mais de sete dias, desde que integrados em actividades do Gabinete Nacional de Segurança ou inseridos em planos aprovados;
- g) Conferir posse ao pessoal dirigente cuja competência de nomeação me esteja legalmente cometida;
- h) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, funcionários e agentes a conduzir viaturas que estejam afectas ao Gabinete Nacional de Segurança;
- i) Autorizar, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, a utilização, em serviço, de veículos próprios de funcionários ou agentes.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Novembro de 2004, ratificando-se todos os actos praticados desde aquela data pelo director-geral do Gabinete Nacional de Segurança, no âmbito das competências subdelegadas.

15 de Fevereiro de 2005. — O Ministro de Estado e da Presidência, *Nuno Albuquerque Morais Sarmento*.

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro

**Louvor n.º 187/2005.** — *Louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.* — Na qualidade de presidente da Associação Portuguesa de Imprensa, o Dr. João Palmeiro tem desenvolvido um relevante trabalho que tem dignificado não só a actividade jornalística de âmbito regional e local, como também a população residente na região. Para os mais atentos à evolução dos meios de comunicação social regionais e locais e ao trabalho desenvolvido pelo Dr. João Palmeiro, não será difícil compreender a justificação da atribuição formal deste reconhecimento público.

Por entender que a comunicação social regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta, o Dr. João Palmeiro é credor de um reconhecimento público com que entendo distingui-lo com o diploma de louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte*.

**Louvor n.º 188/2005.** — *Louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.* — Na qualidade de vice-presidente da UNIR — União Portuguesa da Imprensa Regional, o Dr. Francisco Santos tem desenvolvido um relevante trabalho que tem dignificado não só a actividade jornalística de âmbito regional e local, como também a população residente na região. Para os mais atentos à evolução dos meios de comunicação social regionais e locais e ao trabalho desenvolvido pelo Dr. Francisco Santos, não será difícil

compreender a justificação da atribuição formal deste reconhecimento público.

Por entender que a comunicação social regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta, o Dr. Francisco Santos é credor de um reconhecimento público com que entendo distingui-lo com o diploma de louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte*.

**Louvor n.º 189/2005.** — *Louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.* — Na qualidade de ex-proprietário e ex-director do jornal *O Eco*, Menezes Falcão desenvolveu um relevante trabalho que dignificou não só a actividade jornalística de âmbito regional e local, como também a população residente na região. Para os mais atentos à evolução dos meios de comunicação social regionais e locais e ao trabalho desenvolvido por Menezes Falcão, não será difícil compreender a justificação da atribuição formal deste reconhecimento público.

Por entender que a comunicação social regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta, Menezes Falcão é credor de um reconhecimento público com que entendo distingui-lo com o diploma de louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte*.

### Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação

**Despacho n.º 5611/2005 (2.ª série).** — Considerando os relevantes serviços prestados à causa do desporto nacional pela Associação Desportiva da Estação;

Considerando que ao longo dos seus 29 anos de existência tem desenvolvido um importante papel na promoção e desenvolvimento das modalidades desportivas a que se tem dedicado, com particular realce para o andebol, futebol e xadrez, em todos os seus escalões etários;

Considerando que a Associação Desportiva da Estação tem visto premiado todo o seu esforço em prol do desporto, através de diversos títulos, regionais e nacionais, conquistados pelos seus representantes, quer a nível individual quer a nível colectivo;

Considerando que foi agraciada com o prémio de mérito pelo jornal *Tribuna Desportiva*, eleita sócio de mérito pela Associação de Futebol de Castelo Branco e condecorada com a medalha de prata de mérito municipal pela Câmara Municipal da Covilhã, o que expressa bem quanto é apreciado o trabalho desenvolvido pelo clube;

Considerando o elevado espírito de colaboração com que junto de todos os organismos têm cumprido a sua missão, muito contribuindo para o desenvolvimento desportivo no concelho da Covilhã:

Determina-se:

É concedida a medalha de bons serviços desportivos à Associação Desportiva da Estação, nos termos dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/86, de 15 de Março.

23 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação, *Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves*.

**Despacho n.º 5612/2005 (2.ª série).** — Considerando os relevantes serviços prestados à causa do desporto nacional pelo Clube Académico do Fundão;

Considerando que ao longo dos seus 30 anos de existência tem desenvolvido um importante papel na promoção e desenvolvimento das modalidades desportivas a que se tem dedicado, com particular realce para o atletismo, o andebol, o basquetebol, o campismo, o futebol, o ténis de mesa e o xadrez, em todos os seus escalões etários;

Considerando a especial atenção dada à formação da juventude, quer através das actividades desportivas, quer através da ocupação dos seus tempos livres;

Considerando, por fim, que o valor do clube é a expressão qualitativa dos dirigentes, técnicos, praticantes e associados nele empenhados, e por isso digno de louvor;

Determina-se:

É concedida a medalha de bons serviços desportivos ao Clube Académico do Fundão, nos termos dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/86, de 15 de Março.

23 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação, *Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves*.